



DECRETO N.º 609/2021.

Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto n.º 550/2021 - audiência pública PPA 2022/2025; LDO e LOA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e atendendo a Comunicação Interna n.º 266/2021/SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, do Decreto n.º 550, de 2021, que “**Dispõe sobre a realização de audiência pública e a participação popular no processo de elaboração e apresentação do Plano Plurianual – PPA 2022/2025; LDO e LOA 2022**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...].

[...]

II – em ambiente virtual com transmissão ao vivo a ser realizada no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, às 16 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Uruguaiana”.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2021.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.